



## **RESOLUÇÃO Nº 17**

*de 09 de novembro de 1992*

### **"Concede Reajuste Salarial a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, e da providências correlatas"**

*O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms.,(Estado de Mato Grosso do Sul) no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:*

#### **Art. 1º..**

*Fica autorizado a Mesa da Câmara Municipal a proceder o reajuste salarial na Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, no Índice de 120% (cento e vinte por cento).*

#### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes para aplicação da presente resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentaria específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 15 (primeiro) de setembro de 1.992.*

#### **Art. 4º..**

*Revogam-se as disposições em contrario.*

*Da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 09 de novembro de 1.992*

**VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE**

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*